



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	3657/989/20
Poder	LEGISLATIVO
Município	Santa Lúcia
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Período	04/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável	FLÁVIO RODRIGO CATELANI
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	185.192.678-07
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2019	R\$ 715.181,84	R\$ 20.831.067,97	3,4332%	6,0000%
8/2019	R\$ 702.715,10	R\$ 20.279.494,04	3,4652%	6,0000%
12/2019	R\$ 688.827,50	R\$ 21.785.246,99	3,1619%	6,0000%
4/2020	R\$ 680.669,06	R\$ 22.028.172,03	3,0900%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 14.492,40
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 510,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 699,37
(-) Valores Restituíveis	R\$ 61,31
(=) Liquidez do Período	R\$ 13.221,72
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 636.660,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 649.881,72
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 31.725,61	R\$ 31.725,61	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 61,31	R\$ 0,00	R\$ 61,31
Outros	R\$ 0,00	R\$ 307.286,93	R\$ 306.776,93	R\$ 510,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 339.073,85	R\$ 338.502,54	R\$ 571,31

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 17/07/2020

Hora da Geração: 20:58:14